GUAÍBA
ATITUDE E TRANSPARÊNCIA

Of. Gab. 21/2020

Guaíba, 20 de janeiro de 2020

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 083/2019** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 351/2019**, apresentado pela: **Bancada do Cidadania.**

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **Em 27 de setembro de 2018, protocolei o Projeto de Lei Nº 135/2018 em que: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos públicos e privados voltados ao ensino ou recreação infantil e fundamental a capacitarem seu corpo docente e funcional em noções básicas de primeiros socorros", entretanto, a Orientação Técnica IGAM no 28.112/2018, orientou pela inviabilidade do projeto de lei nº 135/2018, visto que a matéria de objeto já está regulamentada na Lei nº 13.722, de 2018, em seu art. 8º, em que estabelece que a norma entrará em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial, lei de abrangência nacional, cuja observância é obrigatória pelo Município. Diante todo exposto, questiono: O município já está se adequando conforme o disposto na Lei citada? Quantos profissionais capacitados já temos em nosso município? Tanto funcionários da rede pública, quanto os da rede privada? Qual a previsão para que todo o corpo docente e funcional do município já esteja capacitado de acordo com Lei?**

Agradecendo a nobre Bancada por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Após a edição da referida Lei, a Secretaria de Educação ofereceu em 2019, em janeiro e junho, formação em primeiros socorros para agentes educadores e monitores infantis. A formação foi oferecida para todo o grupo citado acima, e teve a participação de 50 profissionais.

No 2º semestre de 2019 a Secretaria de Educação em conjunto com a Secretaria de Saúde realizou calendário de formação com o objetivo de atender o maior número de profissionais.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº.
Verº. José Campeão Vargas
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

CAM.MUN.GUAIBA/RECEBIDO 30/Jan/2020 08:33 01.9824 1/2

REQ 351/2019 - AUTORIA: Bancada do Cidadania
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 012938 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** AF9CAAD846CE5D2EC1283928C849C4C0